



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 805 - Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 053/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 0 A 3 ANOS

N.INS	NOME	CLASS.
999294	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Audiometria tonal com laudo (dispensável se cota PCD por surdez);
- h) Videolaringoscopia com laudo (dispensável se cota PCD por surdez).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 222/2024

“Dispõe sobre Cedência de Servidor”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1.º Ceder o Servidor **Ana Maria de Matos**, Auxiliar de Administração I, matrícula funcional nº 252, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto à IAGRO – Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, pelo período de 17/06/2024 a 31/12/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2024

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR

1. O Secretário Municipal de Gestão de Governo no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E RESULTADO PRELIMINAR, constantes no anexo I, referente ao cargo de **Coletor de Coletor de Resíduos**, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Gestão de Governo.
2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.
3. Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares INABILITADAS poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Gestão de Governo no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2023.

Manoel aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	3,00
2º	ELIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00
3º	MAIQUE SANTOS DE PINHO	2,00
4º	DARLAN PEREIRA BARBOSA	1,50
5º	WARLEYSON FERREIRA DA SILVA	1,50
6º	REGINALDO LOPES DOS SANTOS	0,00
7º	PAULO FERREIRA	0,00
8º	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	0,00
9º	LUZIANE CAMPELO DA SANTOS	0,00
10º	LUAN MATHEUS DOS SANTOS SILVA REIS	0,00
11º	MANOEL HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
12º	KETLEN RAIANE SOARES VICENTE	0,00
13º	MARCOS PAULO DOS SANTOS	0,00
14º	MICHELE CORDEIRO GONÇALVES	0,00
15º	LUCIANO CASTRO DA SILVA	0,00
16º	CLEIDE REGINA MOURA CORDEIRO	0,00
17º	BRUNO CORDEIRO GONÇALVES	0,00
18º	LEANDRO EMANUEL DASMACESNO BARBOSA	0,00

RESOLUÇÃO Nº 169/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 168/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 99/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 167/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 95/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 166/SED/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2024, originado do Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório nº 051/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de junho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 047/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Ademilson Barbosa Pereira** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Cristina Paula Rodrigues, matrícula nº 2263-24** para atuar como Gestor do Contrato e **Bruno Alves dos Santos, matrícula nº 5619-1** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 107/2024**, originado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo nº 038/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de terraplanagem e drenagem de águas pluviais para bueiro celular, na canalização do Córrego Areia

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2024.

Ademilson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 035/2022

Republica-se por incorreção

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ**.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção dos Profissionais **TATIANA MARLON LEITE CRM 13674 MS** e **FABIO RATEIRO LOIO CRM 14004 MS** ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18/06/2024

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez, representante da empresa **JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.**

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - A supressão do Item 05 e Item 06;
II – A alteração do Valor Global.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o **Item 05 (cinco)** e o **Item 06 (seis)** que totaliza **R\$ 817.270,20** (Oitocentos e dezessete mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), equivalente a **49,43723697892565%** do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 867 - FAZENDA LETÍCIA - LUIZ GRANDO ORIGEM: FAZENDA LETÍCIA / DESTINO: ESCOLA LUIZ GRANDO / PONTOS DE PARADA: FAZENDA MARANDU; FAZENDA SERRITO; FAZENDA MARINGA; FAZENDA CAMBAUVA; FAZENDA HORIZONTE PERDIDO; FAZENDA LETÍCIA.	KM	8820	36,31	320.254,20
6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 861 - FAZENDA CAROLINA - MODELO II - ORIGEM: FAZENDA CAROLINA / DESTINO: ESCOLA MODELO II / PONTOS DE PARADA: FAZENDA AGROBATA; FAZENDA TAKIGAWA; FAZENDA MELANCIA.	KM	42480	11,70	497.016,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO				R\$ 817.270,20	

DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 835.876,80** (Oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de junho de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2024.

ASSINAM: **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **YOUSSEF ALI YOUNES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO Nº 053/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tela Sombreamento (Sombríte).

Empenho Nº 2310/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 22.800,00

Dotação orçamentária: 021201.20.606.0005.2033.0000.3.3.90.30.99

Data do empenho: 18/06/2024.

Ribas do Rio Pardo, 20 de Junho de 2024

Cláudio Pereira da Silva

Secretário Municipal de Empreendedorismo

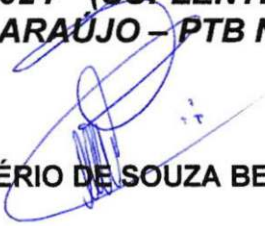
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE POSSE DO VEREADOR

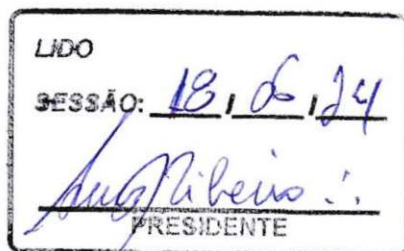


TERMO DE POSSE DO VEREADOR

Pelo presente Termo de Posse o Vereador eleito em primeira suplência em 15 de novembro de 2020, assume neste ato o seu cargo mediante renúncia do titular e declara: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”, ASSIM PROMETO, EXERCÍCIO 18/06/2024 A DEZEMBRO DE 2024 (SUPLENTE LEGAL DO VEREADOR RENUNCIADO ISAC BERNARDO DE ARAÚJO – PTB NAQUELA OCASIÃO).**


VEREADOR PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES – PSB

Declaro ainda que neste ato foi apresentada a respectiva Declaração de Bens do empossado, que assina o presente Termo. Ribas do Rio Pardo- MS, 18 de junho de 2024.



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Declaramos que a presente licitação é de interesse público, conforme disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Declaramos que a presente licitação é de interesse público, conforme disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Declaramos que a presente licitação é de interesse público, conforme disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Declaramos que a presente licitação é de interesse público, conforme disposto no art. 173, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e que a contratação do objeto da licitação é necessária para a realização dos serviços de manutenção e conservação das obras de infraestrutura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vania Clemilda Barbosa, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 20 de junho de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

06/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.962.816,35
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.082,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.444.650,05
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.781.697,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	502.187,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.048.830,41
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	72.595,57
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.413.279,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.501.324,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	167.015,33

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.888.396,49
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.326.945,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.298,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	867.556,50
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.316.068,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,88
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	79.450,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.459.571,87
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	37.177.973,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	650.491,59
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.652,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.618.280,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.672,68
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.850.615,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.415,82
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	122.127,82
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.296,29
TOTAL		91.993.655,33
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.440.264,72

B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	588,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.012,60
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.910,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.494,69
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.283,28
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,47
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.703,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	432,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.505,02
TOTAL		1.858.359,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.124,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.244,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,31
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	6.479,21
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	208,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.216,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	236,64
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	53.574,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,37
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.983.543,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	850,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	259,55
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.979,04
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	435,61
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	855.059,55
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.148.510,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.207,16
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.764,97
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.893,89
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.871,44
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.845,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.709,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.130,98
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.135,61
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.273,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.247,93
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.821,64
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	221.335,14
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.442.236,75
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.011.089,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.034,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.299,90
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.082,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		886.928,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.858,67
TOTAL		3.000.294,11

AVISOS

